



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/08/2019, Edição nº 5075, Página nº 05 a 08

### **DECRETO Nº 4.272/2019**

**SÚMULA:** Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Homologado os Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em  
22 de Agosto de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – CHÁCARA URBANA N°128.A.3 (cento e vinte e oito A três), situada no prolongamento da Avenida Horizontina na zona urbana da cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com área de 10.645,80 m<sup>2</sup>, (dez mil seiscentos e quarenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula n°42.768 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Após uma análise do imóvel acima descrito isto é, localização e dimensão, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, conforme últimas transações comerciais de imóveis nesta cidade chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – CHÁCARA URBANA N°128.A.3 – R\$ 300,000.00 ( trezentos mil reais )

NOVA SANTA ROSA (PR) 22 DE AGOSTO 2019.

  
HARICLÉIA BUSSE

  
SUELY A.T. HEY

  
KLEBER ADRIANO RIBEIRO

  
EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

  
SILMAR JOSÉ BENKE



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – Parte ideal do Lote 19 da quadra n°01 do Parque Industrial “Integração e Progresso”, situado no Município de Nova Santa Rosa – PR. perfazendo um total de 567,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), conforme matrícula n°29.128 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon – PR.

Após uma análise do imóvel acima descrito isto é, localização e dimensão, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, conforme ultimas transações comerciais de imóveis nesta cidade chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – Parte ideal do Lote 19 da quadra n°01 – R\$ 62,000.00 ( sessenta e dois mil reais )

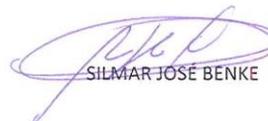
NOVA SANTA ROSA (PR) 22 DE AGOSTO 2019.

  
HARICLÉIA BUSSE

  
SUELY A.T. HEY

  
KLEBER ADRIANO RIBEIRO

  
EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

  
SILMAR JOSÉ BENKE



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano n°01 da Quadra 114 (cento e quatorze) situado no Loteamento dos Ipês no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com área de 386,75 m<sup>2</sup>, (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula n° 34.895 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon.

II – Lote Urbano n°02 da Quadra 114 (cento e quatorze) situado no Loteamento dos Ipês no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com área de 386,75 m<sup>2</sup>, (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula n° 34.894 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon.

Após uma análise dos imóveis acima descritos isto é, localização e dimensões, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, conforme ultimas transações comerciais de imóveis nesta cidade chegou-se ao consenso de que os valores a serem atribuídos como avaliação será de:

I – Lote Urbano n°01 da Quadra 114 – R\$ 90,000.00 ( noventa mil reais )

II – Lote Urbano n°02 da Quadra 114 - R\$ 90,000.00 ( noventa mil reais )

NOVA SANTA ROSA (PR) 22 DE AGOSTO 2019.

  
HARICLÉIA BUSSE

  
SUELY A.T. HEY

  
KLEBER ADRIANO RIBEIRO

  
EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

  
SILMAR JOSÉ BENKE

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09